



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**Adm.: 2005/2008**

**CNPJ: 01.800.242/0001-22**

**LEI Nº. 881 / 2008 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar pagamento de premiação às equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol de campo de 2008 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alvorada autorizado a efetuar pagamento de premiação em dinheiro às equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2008, realizado de conformidade ao Regulamento Geral e Técnico expedido e publicado pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme a seguir especificado:**

- I - 1º Lugar, premiação em espécie no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais);**
- II - 2º Lugar, premiação em espécie no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais);**
- III - 3º Lugar, premiação em espécie no valor de R\$300,00 (Trezentos reais);**
- IV - 4º Lugar, premiação em espécie no valor de R\$200,00 (Duzentos reais).**

**Art. 2º - O pagamento das importâncias de que trata o artigo anterior será efetuado em nome de um atleta representante das equipes vencedoras, de acordo com a respectiva classificação, mediante certidão do Departamento Municipal de Esportes.**

**Art. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do município.**



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**Adm.: 2005/2008**

**CNPJ: 01.800.242/0001-22**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Novembro de 2.008.






Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº. **881/08**, a qual “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar pagamento de premiação às equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol de campo de 2008 e dá outras providências”. Foi Afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada – TO, 28 de Novembro de 2008.



MILTON CÉSAR GUERRA  
Sec. de Adm. e Finanças